



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

Anexo III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação, por meio de Dispensa de Licitação, a aquisição de equipamentos para desobstrução de redes de esgoto, contendo varetas, acionador e pontas, destinados à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sabinópolis/MG.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sabinópolis/MG tem como missão institucional garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município. Dentre as atividades conclusivas da autarquia, destaca-se a manutenção preventiva e corretiva das redes coletoras de esgoto sanitário.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua pelos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de esgotamento sanitário, sendo que a obstrução de redes de esgoto é uma ocorrência rotineira e imprevisível, decorrente do descarte inadequado de resíduos sólidos, acúmulo de gordura e desgaste natural das tubulações. A falta de desobstrução imediata dessas redes gera graves problemas de saúde pública, como o transbordamento de efluentes em vias públicas e o refluxo de esgoto para o interior das residências dos usuários, além de potenciais danos ambientais.

Os equipamentos descritos neste termo compostos por varetas de aço de alta resistência, acionador e pontas específicas de desobstrução constituem uma solução de baixo custo operacional e alta eficiência técnica.

Esse conjunto de ferramentas manuais permite que os operadores atuem de forma ágil e precisa em ramais de diversos diâmetros, removendo desde obstruções simples até raízes e detritos consolidados, sem a necessidade imediata de maquinários pesados ou caminhões limpa-fossa (hidrojateamento) para ocorrências de menor complexidade. Trata-se, portanto, da alternativa mais econômica, versátil e de fácil mobilização para as rotinas diárias da autarquia.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua pelos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de esgotamento sanitário, uma vez que as obstruções nas redes coletoras e nos ramais prediais ocorrem de forma



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

recorrente, exigindo intervenção imediata para restabelecer o funcionamento adequado do sistema.

A ausência desses equipamentos poderá comprometer a continuidade dos serviços de manutenção, ocasionando o aumento do tempo de resposta às solicitações, extravasamentos de esgoto, riscos à saúde pública, impactos ambientais e transtornos à população atendida.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e indispensável para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saneamento básico prestados pelo SAAE de Sabinópolis, estando em consonância com o interesse público, com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de validade da presente contratação será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. A descrição para o fornecimento dos itens encontra-se na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	Nome do Material / Serviço	Und medida	QTD
01	VARETAS INDIVIDUAIS EM CROMO SILÍCIO Varetas individuais em cromo silício, em aço cromo 8 mm com engates macho e fêmea. Tamanhos: 3,05m com certificado de matéria-prima atualizado em nome do fabricante.	UN	80
02	ACIONADOR MANUAL (MANIVELA) Acionador manual (manivela), fabricado em aço carbono 1045 temperado e revenido.	UN	02
03	PONTA SETA Ponta seta para limpeza de esgoto, desobstrução de areia, terra, material pastoso, fibroso, etc. Fabricado em aço carbono 1080 classe C.	UN	05
04	PONTA RECUPERADORA DE VARETAS Ponta recuperadora de varetas utilizada para resgatar varetas e cabos que eventualmente ficam dentro da tubulação, fabricados em aço 1080 classe C.	UN	02

5. CONCEITOS

5.1. Para fins desta contratação, adotam-se os seguintes conceitos:

- Conjunto de ferramentas manuais e mecânicas projetadas especificamente para introdução em tubulações e ramais de esgoto com a finalidade de romper, triturar ou puxar detritos que impedem o fluxo normal do efluente.



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

- Hastes lineares, fabricadas em material de alta resistência mecânica e flexibilidade (comumente aço cromo silício ou similar), dotadas de conexões rápidas ou rosqueáveis nas extremidades, utilizadas para transmitir a força rotativa e de empuxo até o ponto de obstrução da rede.
 - Dispositivo manual ou adaptador acoplado à extremidade externa da vareta que permite ao operador realizar movimentos giratórios e de avanço com segurança e ergonomia.
 - Acessórios intercambiáveis acoplados na extremidade final da primeira vareta introduzida na rede. Possuem formatos variados (espiral, lança, cortadora, recuperadora, etc.) adequados para o tipo de obstrução a ser enfrentada (gordura, raízes, panos, terra, pedras).
 - Conjunto de tubulações, conexões, poços de visita (PVs) e órgãos acessórios destinados a coletar e transportar o esgoto sanitário dos imóveis até o ponto de tratamento ou descarte adequado.
 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sabinópolis/MG, autarquia municipal responsável pela condução deste processo administrativo de contratação.
 - Contratada será Pessoa jurídica devidamente habilitada que, sagrando-se vencedora do certame/cotação direta, compromete-se a fornecer os equipamentos descritos no objeto sob as condições estipuladas.
 - Modalidade de contratação por dispensa será autorizada por lei nas hipóteses em que o legislador entendeu que o procedimento licitatório convencional é dispensável, no presente caso fundamentado pelo limite de valor (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).
 - Dispensa Eletrônica: Procedimento administrativo realizado por meio de sistema de tecnologia da informação, destinado à obtenção da proposta mais vantajosa mediante disputa de lances em ambiente virtual público.
 - Termo de Referência e o Documento constitutivo da fase preparatória da contratação que contém o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o bem a ser adquirido.
- 5.2.** Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais do SAAE de Sabinópolis/MG, permitindo sua utilização com segurança, eficiência e durabilidade na manutenção das redes de esgoto.

6- DAS CONDIÇÕES

6.1. A contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos para desobstrução de redes de esgoto, compreendendo conjunto de varetas, acionador e pontas, destinados à manutenção das atividades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sabinópolis/MG.

6.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização, em perfeitas condições de funcionamento e fabricação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

6.3. Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, formando um conjunto completo e funcional, apto à execução dos serviços de desobstrução de redes coletoras e ramais de esgoto.

6.4. Caso sejam constatados defeitos, avarias, incompatibilidades ou desconformidades com as especificações estabelecidas, a Contratada deverá promover a substituição dos equipamentos, sem ônus para a Administração, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

6.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, embalagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.6. O recebimento dos equipamentos pelo SAAE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, durabilidade e garantia dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada à substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua utilização durante o período de garantia.

6.7. Das Condições e Prazos de Entrega

- Os equipamentos deverão ser entregues em lote único na sede administrativa/almoxarifado do SAAE de Sabinópolis, situado na Rua Jose Maia Nº 01, Sabinópolis - MG, em dias úteis, no horário 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
- O prazo máximo para a entrega de todos os materiais será de, **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Termo de Contrato/Autorização de Fornecedor pela Contratada.
- Todos os custos decorrentes de transporte, frete, carga, descarga, seguros e eventuais impostos incidentes correrão exclusivamente por conta da Contratada.
- Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, adequadas para o transporte seguro, que garantam a integridade física das peças (sem amassados, pontos de ferrugem ou avarias nas roscas e conexões).

6.8. Do Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto dar-se-á em 2 (duas) etapas distintas:

Provisoriamente: No ato da entrega, pelo servidor responsável pelo almoxarifado, para efeito de conferência quantitativa e verificação da integridade das embalagens e documentos fiscais.



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

Definitivamente: Em Prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica realizada pela equipe de manutenção/engenharia do SAAE, que atestará a conformidade das especificações técnicas exigidas (qualidade do aço, compatibilidade das roscas e testes de encaixe do acionador e pontas).

Caso os materiais entregues apresentem divergências, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas, a Contratada será notificada para substituí-los no prazo máximo de Prazo de **15 quinze dias úteis**, sem qualquer ônus financeiro adicional para o SAAE de Sabinópolis.

6.9. Das Condições de Pagamento

- O pagamento será efetuado pelo SAAE de Sabinópolis em parcela única, (ou a combinar, negociar) mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente após o Recebimento Definitivo do objeto.
- O prazo para a efetivação do pagamento será de até **30 (trinta) dias** a contar da data de ateste da Nota Fiscal.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente com o CNPJ do SAAE de Sabinópolis e em total consonância com as informações da Nota de Empenho.

6.10. Da Garantia e Assistência Técnica

- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante, contados a partir da data do recebimento definitivo.
- Identificado qualquer vício oculto ou desgaste prematuro atípico das varetas, conexões ou pontas de desobstrução durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição do item defeituoso no prazo máximo de **15 quinze dias úteis** após a comunicação formal realizada pela autarquia.

7- DO VALOR ESTIMADO

O SAAE de Sabinópolis registrou o valor global médio de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) em pesquisas de preço no mercado, para a contratação pretendida, conforme cotações e relatório, em atendimento ao decreto municipal nº 1.636/2024.

8 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

FICHA: 684

UNID. ORÇAMENTARIA: 05.01.01

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0023.2092

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FICHA: 700

UNID. ORÇAMENTARIA: 05.01.01

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0023.2093

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

9-RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido pelo servidor ou comissão designada pelo SAAE de Sabinópolis/MG, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os critérios de recebimento provisório e definitivo.

9.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, mediante conferência da quantidade, da integridade das embalagens e da documentação que acompanhar o fornecimento, não implicando aceitação definitiva do objeto.

9.3. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, abrangendo, no mínimo:

- Compatibilidade dos equipamentos com as especificações exigidas;
- Integridade física dos produtos e de seus componentes;
- Funcionamento adequado do conjunto de varetas, acionador e pontas, quando aplicável;
- Ausência de defeitos aparentes, avarias, vícios de fabricação ou incompatibilidades;
- Entrega dos manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos, quando fornecidos pelo fabricante.

9.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados em embalagens adequadas que assegurem sua integridade durante o transporte e armazenamento.



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

9.5. Verificada qualquer desconformidade em relação às especificações deste Termo de Referência, o SAAE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, devendo a Contratada promover a substituição dos equipamentos rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado pelo fiscal da contratação.

9.6. O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade, durabilidade, segurança e garantia dos equipamentos fornecidos, permanecendo responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação durante o período de garantia.

9.7. A aceitação definitiva do objeto somente ocorrerá após a constatação de que os equipamentos atendem integralmente às exigências técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, autorizando, a partir desse momento, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, observadas as condições contratuais.

Dos Critérios De Rejeição e Recusa Do objeto

Caso os equipamentos apresentem desconformidades com qualquer critério listado, o recebimento definitivo será suspenso, e o SAAE emitirá uma notificação formal à Contratada detalhando os motivos da rejeição.

A Contratada ficará obrigada a retirar os materiais rejeitados e providenciar sua substituição por itens novos e adequados, sem qualquer custo adicional para a autarquia, no prazo máximo **15 quinze dias úteis**, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega dos equipamentos para desobstrução de redes de esgoto (varetas, acionador e pontas) em estrita conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta aceita.

10.2. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de alta resistência técnica adequados ao trabalho pesado em saneamento, garantindo a qualidade e durabilidade exigidas.

10.3. Entregar os itens devidamente embalados e protegidos contra danos no transporte, no endereço indicado pelo SAAE de Sabinópolis, assumindo integral responsabilidade pelos custos de frete, carga e descarga.

10.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, transporte, seguro, carga, descarga, embalagens, tributos, encargos



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

10.5. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo máximo **15 quinze dias úteis** a contar da notificação, qualquer peça, vareta, acionador ou ponta que apresente defeito ou desconformidade com as especificações contratadas.

10.6. Manter, durante toda a execução e até o encerramento do contrato/processo de dispensa, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.7. Emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos materiais efetivamente entregues e aceitos, contendo a descrição detalhada dos itens e dados bancários para pagamento.

10.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando os documentos que forem solicitados pela Administração.

10.9. Comunicar imediatamente ao fiscal da contratação qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos equipamentos, propondo as medidas necessárias para minimizar eventuais prejuízos à Administração.

10.10. Cumprir integralmente as normas legais, técnicas, ambientais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança aplicáveis ao fornecimento do objeto, observando a legislação vigente.

10.11. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem prévia e expressa autorização do SAAE de Sabinópolis/MG.

10.12. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução da contratação, colaborando com a fiscalização sempre que necessário.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos (varetas, acionador e pontas para desobstrução de esgoto), por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as ocorrências e eventuais falhas detectadas.

11.2. Receber o objeto provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das varetas, acionadores e pontas com as especificações constantes na proposta e no Termo de Referência.



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

11.3. Realizar o recebimento definitivo do objeto no prazo de até **5 (cinco)** após o recebimento provisório, mediante termo detalhado ou atesto na Nota Fiscal, desde que verificada a perfeita conformidade e qualidade dos materiais fornecidos.

11.4. Prestar à CONTRATADA as informações, esclarecimentos e instruções necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais e à correta entrega dos equipamentos no local indicado.

11.5. Garantir o livre acesso dos empregados ou representantes da CONTRATADA aos locais destinados à entrega das mercadorias, observando as normas internas de segurança do SAAE de Sabinópolis.

11.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos na cláusula "DO PAGAMENTO", após a entrega definitiva dos materiais e a devida apresentação e atestação da Nota Fiscal correspondente.

11.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, defeitos, falhas de fabricação ou qualquer irregularidade constatada nos equipamentos fornecidos, fixando prazo para a devida substituição ou reparo.

11.8. Comunicar formalmente à CONTRATADA a aplicação de eventuais sanções ou penalidades administrativas relativas ao descumprimento das obrigações assumidas.

11.9. Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade durante toda a execução da contratação.

12-DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sabinópolis/MG, mediante depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

12.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente aos equipamentos efetivamente entregues, contendo a descrição detalhada dos itens (varetas, acionador e pontas), os valores unitários e totais, além dos dados bancários da empresa.

12.3. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas:

-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da CONTRATADA;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4. Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções, interrompendo-se a contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a reapresentação da documentação regularizada.

12.5. O pagamento somente será realizado após a comprovação do recebimento definitivo dos equipamentos e da verificação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de cumprimento de obrigações contratuais ou aplicação de medidas administrativas que impeçam a liquidação da despesa, sem que isso gere direito à atualização monetária ou indenização.

12.7. Sobre os valores devidos serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

12.8. O pagamento não exime a Contratada das responsabilidades decorrentes da garantia, da qualidade e da conformidade dos equipamentos fornecidos, permanecendo obrigada à substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação durante o período de garantia.

12.9. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou ordem bancária, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA informada no processo ou Nota Fiscal.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, pela execução em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou pelo atraso injustificado na entrega dos equipamentos, poderão ser aplicadas à **Contratada**, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- Advertência, quando a irregularidade for de pequena gravidade e não causar prejuízo significativo à Administração;



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

– Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no instrumento de contratação;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando configuradas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

- As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou cobradas administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável.

-A aplicação das sanções administrativas observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, a reincidência e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

- Nenhuma sanção será aplicada sem a prévia instauração do respectivo processo administrativo, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A forma de contratação do presente objeto será por meio de dispensa eletrônica de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, (art. 75, Inciso II). O critério de julgamento será o de menor preço por lote nos termos do artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Sabinópolis, 06 de agosto de 2026.

GABRIELA ROCHA DOS SANTOS
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, COMPRAS,
TRANSPORTE E PATRIMÔNIO